



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

PORTARIA n° 02/2017

DATA: 08/03/2017

SUMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a do art. 23, VI, do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, bem como efetuar o cadastramento dos licitantes, nos termos do Inciso XI, artigo 6, da Lei n° 8.666/93.

Art. 2° - Integram a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Icaraíma os Seguintes membros:

Presidente: Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva , CPF: 059.966.089-95.

Membro: Vera Lúcia de Paula, CPF n°. 555.519.209-68.

Membro: Sandra Salustiano, CPF n°. 027.201.339-06

Art. 3° - A Comissão de Licitação, reunir-se-á, por determinação do Presidente, em todos os procedimentos licitatórios.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 008/2016 de 12/08/2016.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2017.

Sandra Z A
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente

[Assinatura]
Agnaldo Alberto Cardoso
1° Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Umucarama Ilustrado

Edição N° *10.914* Fc *B6*

Data, *09/03/2017*

[Assinatura]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicação

leis@ilustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 06.630.750/0001-93
AV. ITALO ORCELLI, 189 - FLORESTA - 84.300-000 - CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA N.º 002/2017

Súmula: Designa Servidora Efetiva para exercer as funções do Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul e dá outras providências.

ELITON ALEX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Tendo em vista a exoneração automática ocorrida em 31 de dezembro de 2016, fica designada a Servidora CLEUSA TECILLA, portador da cédula de Identidade nº 5.202.851-5 SSP-Pr e CPF/MF sob nº 883.969.599-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo - Símbolo - PE-30, para exercer cumulativamente as funções do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, sem gratificação por tempo determinado.

Art. 2.º - Conceder a servidora ora designada um adicional a título de Gratificação por exercício da Função de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 37, anexo IV e artigo 38 da Resolução nº 001/2010

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1.º de dezembro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Eliton Alex da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 06.630.750/0001-93
AV. ITALO ORCELLI, 189 - FLORESTA - 84.300-000 - CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA N.º 003/2017

Súmula: Designa Servidor Efetivo para exercer as funções do Cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Cafetal do Sul e dá outras providências.

ELITON ALEX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Tendo em vista a exoneração automática ocorrida em 31 de dezembro de 2016, Fica designado o Servidor GILBERTO JOSÉ EIDT, portador da cédula de Identidade nº 3.096.085-8 SSP-Pr e CPF/MF sob nº 408.414.809-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo - Símbolo - PE-26, para exercer as funções do cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Cafetal do Sul.

Art. 2.º - Conceder ao servidor ora designado um adicional a título de Gratificação por exercício da Função de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 37, anexo IV e artigo 38 da Resolução nº 001/2010.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Eliton Alex da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N.º 001/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CIDADE GAÚCHA - PR.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de Identidade nº 1.234.567-8 SSP-Pr e CPF nº 123.456.789-00, ocupante do cargo de

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO
EXTRATO
DO EDITAL
DE CONTRATO
OBJETO DE
LIMPEZA
DE MANUTENÇÃO
DE VIGILÂNCIA
PRORROGAÇÃO
DE 2017
PERMANENTE
GUAIARA

ADITIVO
EXTRATO
DO EDITAL
DE CONTRATO
OBJETO DE
CONSTRUÇÃO
DE 2017
PRORROGAÇÃO
DE 2017
PERMANENTE
GUAIARA

ADITIVO
EXTRATO
DO EDITAL
DE CONTRATO
OBJETO DE
CONSTRUÇÃO
DE 2017
PRORROGAÇÃO
DE 2017
PERMANENTE
GUAIARA

EXTRA
PREGÃO
DE CONTRATO
DE 2017
DETENTOR
DE 2017
OBJETO DE
EXECUÇÃO
DE 2017
VALOR DE
CINCO RE
PRORROGAÇÃO
DE 2017
DATA DE
FORO: G
GUAIARA

EXTRA
N.º 02/17
CONTRATO
DE CONTRATO
OBJETO DE
MANUTENÇÃO
DE 2017
VALOR DE
PRORROGAÇÃO
DE 2017
DATA DE
FORO: G
GUAIARA

EXTRA
LICITAÇÃO
DE CONTRATO
OBJETO DE
VEÍCULO
MÉDICO
DE 2017
VALOR DE
PRORROGAÇÃO
DE 2017
DATA DE
FORO: G
GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRA
DO EDITAL
DE CONTRATO
OBJETO DE
AUGUSTO
DE 2017
AO ATENDIMENTO
DE 2017
VALOR DE
PRORROGAÇÃO
DE 2017
DATA DE
FORO: G
GUAIARA

EXTRA
DO EDITAL
DE CONTRATO
OBJETO DE
DE 2017
VALOR DE
PRORROGAÇÃO
DE 2017
DATA DE
FORO: G
GUAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOB MERIDIONAL E O MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, PARA VIABILIZAR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE CELEBRAREM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E/OU FINANCIAMENTO DE BENS E CONSUMO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOB MERIDIONAL. Registrado no memorando on-line sob o nº 2013001173

DO OBJETO:
Cláusula Primeira: O referido Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na viabilização de consignação em folha de pagamento, aos servidores vinculados a Convênio, com contrato de trabalho/vínculo formalizado e vigente, sendo tal consignação referente contrato de empréstimo e/ou financiamento de bens e consumo celebrados entre a Cooperativa de Crédito da Região Meridional do Brasil - SICOOB UNICOB MERIDIONAL e os empregados/servidores da CONVENIENTE.
Cláusula Segunda: A Cooperativa, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e financiamentos aos empregados/servidores da Conveniente, com o pagamento mediante consignação em folha de pagamento.
Cláusula Décima Quarta: O referido instrumento é celebrado por prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da cláusula sexta.

DO FORO:
Cláusula Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes, Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 074/2017
Data: 08.03.2017
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão incumbida de proceder estudos e apresentar proposta de reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Portaria nº 036/2017.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando sob o nº 2017000472.

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de proceder estudos e apresentar proposta de reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, por mais 30 (trinta) dias, a qual foi instituída por meio da Portaria nº 036/2017 de 06.02.2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 10890 de 07.02.2017 - página B 6 - caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - edição nº 1187 de 07.02.2017.
Art. 2.º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 4.063/2017
DATA: 08/03/2017
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:

Art. 1.º Fica Adjudicado em favor da empresa A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP, o resultado do processo de Dispensa de Licitação, "F"/2017.
Art. 2.º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação "F"/2017, em favor empresa A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP, que tem como objeto a aquisição de roçadeiras, acessórios e afins para atendimento da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Março de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 02/2017
DATA: 08/03/2017
SUMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a do art. 23, VI, do seu Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1.º - Fica instituída a Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, bem como efetuar o cadastramento dos licitantes, nos termos do Inciso XI, artigo 6, da Lei nº 8.666/93.
Art. 2.º - Integram a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Icaraima os seguintes membros:
Presidente: Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva, CPF: 059.966.089-95.
Membro: Vera Lúcia de Paula, CPF nº: 555.519.209-68.
Membro: Sandra Salustiano, CPF nº: 027.201.339-06
Art. 3.º - A Comissão de Licitação, reunir-se-á, por determinação do Presidente, em todos os procedimentos licitatórios.
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 008/2016 de 12/08/2016.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2017.
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente
Aginaldo Alberto Cardoso
1.º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 001/2017
O Município de Ivatê, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico